



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: ERICO DE SOUZA SANTOS

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2012
- quinta -feira

Nº. 233

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 0641/2011 - JFDF

Tendo em vista solicitação da empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., fls. 35/44, objetivando a liberação de valores provisionados em conta vinculada ao Contrato SJ/DF n. 26/2010 por força da Resolução CNJ nº 98/2009, para fins de cumprimento da obrigação de realizar o pagamento do 13º salário aos seus funcionários, prestadores de serviços nesta Seccional, considerando os esclarecimentos prestados pelo Diretor da Secretaria Administrativa, fls. 56, e com base na informação do NUCOI, fls. 55, AUTORIZO:

a) a liberação do valor de R\$ 56.341,01 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e um centavo), da conta vinculada ao Contrato SJ/DF n. 26/2010, em favor da empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., conforme planilha de fls. 51/52;

b) a não retenção da provisão da parcela referente ao 13º salário no faturamento do mês de dezembro/2012.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 79/2012 - JFDF

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, AUTORIZO o pagamento da folha dos estagiários desta Seccional, relativa ao mês de dezembro/2012, desde que haja créditos orçamentários/recursos financeiros disponíveis.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 1.961/2012

Tendo em vista a informação do Núcleo de Recursos Humanos, fls. 31v, RETIFICO o despacho de fls. 31, no sentido de que a reposição ao Erário seja realizada mediante desconto em folha de pagamento da servidora nesta Seção Judiciária, conforme opção às fls. 29.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 2.871/2012 - JFDF

Tendo em vista o acerto de pagamento decorrente de vacância do cargo ocupado pela servidora HELOÍSA ALVES PINTO, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, e com base na informação do NUCRE, fls. 50/51, AUTORIZO os acertos expressos na planilha resumo de fls. 42, mediante compensação dos valores, devendo a servidora repor ao erário o montante determinado, de forma parcelada, dentro dos limites estabelecidos no §1º, do art. 46, da Lei 8.112, de 11.12.90, e por meio de GRU, conforme solicitado às fls. 48.

Ao NUCRE para calcular o valor das parcelas.

Após, ao NUCAF para registro da dívida, bem como para emissão das GRUs, com posterior restituição dos autos ao NUCRE para as demais providências.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

PROCESSO Nº 3.054/2012

Com base nas informações do Diretor da Secretaria Administrativa, e do NUCRE, 34-34v, DEFIRO o pedido da pensionista CARINA ANDREZA NUNES DE SOUSA, para que fique isenta do desconto do Plano de Seguridade Social - PSS sobre o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com efeitos financeiros a partir de 03.02.2010 (data da concessão da pensão), em razão de ser portadora de doença incapacitante prevista em Lei (paralisia irreversível e incapacitante), nos termos dos parágrafos 18 e 21, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 47/2005.

Ao NUCRE para providências.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2.892/2012 - JFDF

Trata-se de solicitação da empresa M. K. TRANJAN ETIQUETAS - EPP, fls. 40, relativamente à prorrogação do prazo de entrega do material objeto da nota de empenho 2012NE000824, fls. 36/37.

Com base no parecer da SEAJU, fls. 42, no *subitem* 19.3 do Edital de Pregão Eletrônico n. 27/2012, fls. 10-v, na delegação de competência consignada na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, e não obstante a manifestação do NUCAF, fls. 41-v, CONHEÇO do pedido acostado às fls. 40, por ser tempestivo, e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para estender o prazo de entrega do material adquirido mediante a nota de empenho 2012NE000824 por mais 10 (dez) dias corridos.

Ao NUCAF para notificar a empresa da presente decisão.

Brasília, 20 de dezembro de 2012.